

UNIVERSIDADE DE FRANCA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* -
MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL

A Prof.a Dr.a Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017 e no Regulamento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 14 de setembro a 18 de setembro de 2023, para vagas remanescentes do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal, conforme as seguintes instruções:

I - DO CURSO

1. Turma: outubro/2023 a setembro/2025
2. Duração do curso: 24 meses
3. Número de vagas: 20 vagas
4. Área de concentração: Medicina Veterinária
5. Linhas de Pesquisas: Biociências e Ciências Veterinárias
6. Público-Alvo: profissionais graduados em cursos das grandes áreas de Ciências Agrárias, Saúde ou Biológicas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Período: 14 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023.
2. Locais, horários e procedimentos:
A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento da plataforma eletrônica disponível em <https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-ciencia-animal/processo-seletivo/>. Ao término do preenchimento dos dados, o sistema gerará boleto no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento. Após, os documentos elencados no item 3 deste Edital deverão ser encaminhados na seguinte conformidade:
 - 2.1. Pelo correios por SEDEX, em envelope com os documentos elencados no item 3 deste Edital, aos cuidados da Secretaria de Pós-graduação (bloco vermelho) da Universidade de Franca (Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca-SP, CEP 14404-600).
3. Documentos necessários para a inscrição:
 - 3.1. 01 xerocópia da Cédula de Identidade (RG).
 - 3.2. 01 xerocópia do CPF.
 - 3.3. 01 xerocópia do Título de Eleitor.
 - 3.4. Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - 3.5. 01 xerocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

- 3.6. 01 xerocópia do Certificado de Reservista (se for o caso).
- 3.7. 01 xerocópia autenticada, frente e verso, do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.8. 01 xerocópia do histórico escolar do curso superior de graduação.
- 3.9. 01 foto 3x4 (recente).
- 3.10. Comprovante de residência atual
- 3.11. 01 carta de apresentação pessoal, expondo seu interesse pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal.
- 3.12. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) impresso e acompanhado por documentação comprobatória. Solicita-se que os documentos sejam ordenados conforme aparecimento no Currículo Lattes e encadernado em espiral. **ATENÇÃO:** não encadernar os documentos pessoais, somente a documentação comprobatória do Currículo Lattes. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.
- 3.13. Em caso de portador de diploma de curso superior de graduação obtido no exterior, enviar 02 xerocópias do comprovante de revalidação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB).
- 3.14. 01 cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior à supracitada.

III - DA SELEÇÃO

1. Somente candidatos que entregarem os documentos necessários até a data final das inscrições poderão participar do processo seletivo, o qual abrangerá análises do currículo e do histórico escolar e entrevista em que o candidato deverá expor seu interesse pelo curso. A entrevista será realizada no dia 22 de setembro de 2023 a partir das 8h30min por meio da plataforma virtual Zoom. A nota final seguirá os critérios referenciais apresentados no ANEXO 1 deste Edital.
2. Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas e taxas PROSUP/CAPES, que eventualmente estejam disponíveis, não poderão acumular bolsas provenientes de outras agências ou instituições.

IV - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 25 de setembro de 2023, na Secretaria de Pós-graduação da UNIFRAN e na homepage do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal (<https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-ciencia-animal/processo-seletivo/>).

V - DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula, mediante pagamento de taxa de matrícula, na Secretaria de Pós-graduação da UNIFRAN, entre os dias 26 e 30 de setembro de 2023.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início das aulas será no dia 06 de outubro de 2023.
2. Os candidatos que não efetuarem matrícula poderão retirar seus documentos de inscrição, junto à Secretaria de Pós-graduação da UNIFRAN, no período de 16 a 18 de outubro de 2023. Transcorrido este período, a Secretaria não mais se responsabilizará pela documentação.
3. Não serão divulgadas as notas finais, nem as razões da não seleção. Não caberá, tampouco, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo seletivo.
4. Havendo a disponibilidade de auxílio para pagamento de taxas ou bolsas PROSUP/CAPES, a Universidade de Franca poderá utilizar o resultado final deste Edital, observado o prazo máximo de 2 (dois) meses, computados da data de divulgação do resultado final, conforme descrito no item 1, do capítulo IV do presente Edital. Caso haja disponibilidade de taxas ou bolsas PROSUP/CAPES no Programa, o candidato selecionado deverá estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal.
5. Somente poderão concorrer a taxas ou bolsas PROSUP/CAPES os candidatos selecionados que no ato da inscrição preencheram o ANEXO 2 deste Edital.
6. O pagamento de taxas ou bolsas PROSUP/CAPES será concedido por 12 (doze) meses, renováveis ou não, por recomendação da Comissão de Bolsas/CAPES do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal da UNIFRAN, após a avaliação do desempenho do bolsista e/ou disponibilidade da CAPES em manter a cota institucional.
7. Sobre as metas exigidas aos pós-graduandos:
 - 7.1. Isentos de bolsa ou taxa:

1º Ano	Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos e atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Participação, como ouvinte, palestrante ou apresentador de trabalho (pôster ou oral), em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN. Participação em, no mínimo, um dos projetos de extensão desenvolvidos pelo Programa. Participação como ouvinte em uma ou mais sessões públicas de qualificação de mestrado. Quando cabível, envio do projeto de pesquisa a Comissão de Ética no Uso de Animais e/ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos. Realizar exame de proficiência em língua estrangeira.
2º Ano	Cumprir 30% dos créditos e horas mensais de atividades presenciais referentes ao Programa, na UNIFRAN. Participação em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN, com apresentação de trabalho (pôster ou oral). Participação como ouvinte em, no mínimo, uma sessão pública de defesa de mestrado.

	<p>Qualificação da dissertação. Submissão de um ou mais artigos científicos referentes ao tema da dissertação em periódico com fator de impacto, em língua inglesa. Defesa da dissertação.</p>
--	--

7.2. Bolsistas PROSUP/CAPES:

1º Ano	<p>Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Estágio de docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas. Participação, como ouvinte, palestrante ou apresentador de trabalho (pôster ou oral), em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN. Participação em grupos de estudos, em projetos de extensão ou na organização de evento científico na UNIFRAN. Participação como ouvinte em uma ou mais sessões públicas de qualificação de mestrado. Quando cabível, envio do projeto de pesquisa a Comissão de Ética no Uso de Animais e/ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos. Realizar exame de proficiência em língua estrangeira.</p>
2º Ano	<p>Cumprir 30% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Participação em um evento científico externo à UNIFRAN, com apresentação de trabalho (pôster ou oral). Participação em grupos de estudos, em projetos de extensão ou na organização de evento científico na UNIFRAN. Participação como ouvinte em, no mínimo, uma sessão pública de qualificação e uma de defesa de mestrado. Qualificação da dissertação de mestrado. Submissão de um ou mais artigos científicos referentes ao tema da dissertação em periódico com fator de impacto, em língua inglesa. Defesa da dissertação.</p>

7.3. Taxistas PROSUP/CAPES:

1º Ano	<p>Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos e 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Estágio docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas, caso não esteja exercendo atividade docente em IES. Participação, como ouvinte, palestrante ou apresentador de trabalho (pôster ou oral), em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN. Participação em, no mínimo, um dos projetos de extensão desenvolvidos pelo Programa. Participação como ouvinte em uma ou mais sessões públicas de qualificação de mestrado. Quando cabível, envio do projeto de pesquisa a Comissão de Ética no Uso de Animais e/ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos. Realizar exame de proficiência em língua estrangeira.</p>
--------	--

2º Ano	Cumprir 30% dos créditos e 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Participação em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN, com apresentação de trabalho (pôster ou oral). Participação como ouvinte em, no mínimo, uma sessão pública de qualificação de mestrado e uma defesa de mestrado. Qualificação da dissertação. Submissão de um ou mais artigos científicos referentes ao tema da dissertação em periódico com fator de impacto, em língua inglesa. Defesa da dissertação.
--------	---

8. O pós-graduando que for contemplado com bolsa de outras agências ou de empresas não poderá acumular bolsas.

Demais informações sobre o processo seletivo ou o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal poderão ser obtidas pelos telefones (16) 3711-8713, (16) 3711-8829, e-mail pgcienciaanimal@unifran.edu.br ou secretariaposgraduacao@unifran.edu.br. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábado das 08h às 11h.

Universidade de Franca, em 13 de setembro de 2023.



Prof.ª Dr.ª Kátia Jorge Ciuffi
Reitora

ANEXO 1

CRI TÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM CI ÊNCIA ANIMAL DA
UNI VERSIDADE DE FRANCA

Itens		Pontuação máxima	Peso
1	Entrevista	10	0,4
	Defesa do <i>Curriculum Lattes</i>		
	Avaliação do perfil do candidato às atividades do Programa		
2	Avaliação do histórico escolar e <i>Curriculum Lattes</i>		0,6
2.1	Artigos completos em periódicos científicos:	5,0	
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) \geq 0,501		
	Quando primeiro autor (2,5)		
	Quando coautor (1,25)		
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) de 0,201 a 0,501		
	Quando primeiro autor (2,0)		
	Quando coautor (1,0)		
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) de 0,001 a 0,200		
	Quando primeiro autor (1,2)		
	Quando coautor (0,60)		
	Pontuação por artigo publicado ou aceito em periódico indexado sem fator de impacto, como primeiro autor (0,2) *(limite de 3 artigos)		
2.2	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	1,0	
	Pontuação por resumo (0,25)		
2.3	Capítulo em livro com ISBN	0,06	
2.4	Tradução de livro na íntegra com ISBN	0,06	
2.5	Monitoria didática, palestras ou cursos ministrados	0,06	
2.6	Participação em programas de iniciação científica	2,0	
	Iniciação científica com bolsa (1,0 por iniciação)		
	Iniciação científica sem bolsa (0,5 por iniciação)		
2.7	Participação em programas de Residência, aprimoramento ou curso <i>lato sensu</i>	0,5	
	Pontuação por programa (0,25)		
2.8	Participação em projetos de extensão voltados à comunidade	0,25	
2.9	Organização de evento, palestra e curso ministrado	0,06	
	Pontuação por certificado (0,02)		
2.10	Participação em Congressos, Encontros ou Simpósios	0,6	
	Internacional (Pontuação por certificado = 0,3)		
	Nacional (Pontuação por certificado = 0,015)		
	Regional (Pontuação por certificado = 0,10)		
	Local (Pontuação por certificado = 0,05)		
2.11	Participação em bancas examinadoras	0,4	
	Pontuação por banca (0,20)		
	TOTAL		1,0

Obs: Para a atribuição das bolsas/taxas PROSUP/CAPES eventualmente disponíveis no Programa não serão incluídos candidatos com nota final inferior a 6 (seis).

ANEXO 2

COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES,
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM
CIÊNCIA ANIMAL

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____ sexo: F () M ().

Endereço: _____ nº _____.

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____.

CEP: _____ fone: () _____.

e-mail: _____

() **BOLSA** Declaro estar ciente de como bolsista PROSUP/CAPES necessito cumprir 40 horas semanais, de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa, previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas no item 7.2 deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

() **TAXA** Declaro estar ciente de como taxista PROSUP/CAPES necessito cumprir 20 horas semanais, de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o cronograma de horários a cumprir, bem como o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas no item 7.3 deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

Assinatura do candidato, local e data

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 164/2023

Aprova o Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (Mestrado), da Universidade de Franca.

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 4º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de ofertas vagas disponíveis para o Programa.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (Mestrado) – vagas remanescentes, 13 de setembro de 2023, da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.

Franca, 13 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora



UNIVERSIDADE DE FRANCA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* -
MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL

A Prof.a Dr.a Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017 e no Regulamento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 14 de setembro a 18 de setembro de 2023, para vagas remanescentes do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal, conforme as seguintes instruções:

I - DO CURSO

1. Turma: outubro/2023 a setembro/2025
2. Duração do curso: 24 meses
3. Número de vagas: 20 vagas
4. Área de concentração: Medicina Veterinária
5. Linhas de Pesquisas: Biociências e Ciências Veterinárias
6. Público-Alvo: profissionais graduados em cursos das grandes áreas de Ciências Agrárias, Saúde ou Biológicas.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Período: 14 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023.
2. Locais, horários e procedimentos:
A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento da plataforma eletrônica disponível em <https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-ciencia-animal/processo-seletivo/>. Ao término do preenchimento dos dados, o sistema gerará boleto no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento. Após, os documentos elencados no item 3 deste Edital deverão ser encaminhados na seguinte conformidade:
 - 2.1. Pelo correios por SEDEX, em envelope com os documentos elencados no item 3 deste Edital, aos cuidados da Secretaria de Pós-graduação (bloco vermelho) da Universidade de Franca (Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca-SP, CEP 14404-600).
3. Documentos necessários para a inscrição:
 - 3.1. 01 xerocópia da Cédula de Identidade (RG).
 - 3.2. 01 xerocópia do CPF.
 - 3.3. 01 xerocópia do Título de Eleitor.
 - 3.4. Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - 3.5. 01 xerocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

- 3.6. 01 xerocópia do Certificado de Reservista (se for o caso).
- 3.7. 01 xerocópia autenticada, frente e verso, do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.8. 01 xerocópia do histórico escolar do curso superior de graduação.
- 3.9. 01 foto 3x4 (recente).
- 3.10. Comprovante de residência atual
- 3.11. 01 carta de apresentação pessoal, expondo seu interesse pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal.
- 3.12. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) impresso e acompanhado por documentação comprobatória. Solicita-se que os documentos sejam ordenados conforme aparecimento no Currículo Lattes e encadernado em espiral. **ATENÇÃO:** não encadernar os documentos pessoais, somente a documentação comprobatória do Currículo Lattes. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.
- 3.13. Em caso de portador de diploma de curso superior de graduação obtido no exterior, enviar 02 xerocópias do comprovante de revalidação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB).
- 3.14. 01 cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior à supracitada.

III - DA SELEÇÃO

1. Somente candidatos que entregarem os documentos necessários até a data final das inscrições poderão participar do processo seletivo, o qual abrangerá análises do currículo e do histórico escolar e entrevista em que o candidato deverá expor seu interesse pelo curso. A entrevista será realizada no dia 22 de setembro de 2023 a partir das 8h30min por meio da plataforma virtual Zoom. A nota final seguirá os critérios referenciais apresentados no ANEXO 1 deste Edital.
2. Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas e taxas PROSUP/CAPES, que eventualmente estejam disponíveis, não poderão acumular bolsas provenientes de outras agências ou instituições.

IV - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 25 de setembro de 2023, na Secretaria de Pós-graduação da UNIFRAN e na homepage do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal (<https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-em-ciencia-animal/processo-seletivo/>).

V - DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula, mediante pagamento de taxa de matrícula, na Secretaria de Pós-graduação da UNIFRAN, entre os dias 26 e 30 de setembro de 2023.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início das aulas será no dia 06 de outubro de 2023.
2. Os candidatos que não efetuarem matrícula poderão retirar seus documentos de inscrição, junto à Secretaria de Pós-graduação da UNIFRAN, no período de 16 a 18 de outubro de 2023. Transcorrido este período, a Secretaria não mais se responsabilizará pela documentação.
3. Não serão divulgadas as notas finais, nem as razões da não seleção. Não caberá, tampouco, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo seletivo.
4. Havendo a disponibilidade de auxílio para pagamento de taxas ou bolsas PROSUP/CAPES, a Universidade de Franca poderá utilizar o resultado final deste Edital, observado o prazo máximo de 2 (dois) meses, computados da data de divulgação do resultado final, conforme descrito no item 1, do capítulo IV do presente Edital. Caso haja disponibilidade de taxas ou bolsas PROSUP/CAPES no Programa, o candidato selecionado deverá estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal.
5. Somente poderão concorrer a taxas ou bolsas PROSUP/CAPES os candidatos selecionados que no ato da inscrição preencheram o ANEXO 2 deste Edital.
6. O pagamento de taxas ou bolsas PROSUP/CAPES será concedido por 12 (doze) meses, renováveis ou não, por recomendação da Comissão de Bolsas/CAPES do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal da UNIFRAN, após a avaliação do desempenho do bolsista e/ou disponibilidade da CAPES em manter a cota institucional.
7. Sobre as metas exigidas aos pós-graduandos:
 - 7.1. Isentos de bolsa ou taxa:

1º Ano	Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos e atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Participação, como ouvinte, palestrante ou apresentador de trabalho (pôster ou oral), em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN. Participação em, no mínimo, um dos projetos de extensão desenvolvidos pelo Programa. Participação como ouvinte em uma ou mais sessões públicas de qualificação de mestrado. Quando cabível, envio do projeto de pesquisa a Comissão de Ética no Uso de Animais e/ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos. Realizar exame de proficiência em língua estrangeira.
2º Ano	Cumprir 30% dos créditos e horas mensais de atividades presenciais referentes ao Programa, na UNIFRAN. Participação em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN, com apresentação de trabalho (pôster ou oral). Participação como ouvinte em, no mínimo, uma sessão pública de defesa de mestrado.

	<p>Qualificação da dissertação. Submissão de um ou mais artigos científicos referentes ao tema da dissertação em periódico com fator de impacto, em língua inglesa. Defesa da dissertação.</p>
--	--

7.2. Bolsistas PROSUP/CAPES:

1º Ano	<p>Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Estágio de docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas. Participação, como ouvinte, palestrante ou apresentador de trabalho (pôster ou oral), em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN. Participação em grupos de estudos, em projetos de extensão ou na organização de evento científico na UNIFRAN. Participação como ouvinte em uma ou mais sessões públicas de qualificação de mestrado. Quando cabível, envio do projeto de pesquisa a Comissão de Ética no Uso de Animais e/ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos. Realizar exame de proficiência em língua estrangeira.</p>
2º Ano	<p>Cumprir 30% dos créditos em disciplinas e 40 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Participação em um evento científico externo à UNIFRAN, com apresentação de trabalho (pôster ou oral). Participação em grupos de estudos, em projetos de extensão ou na organização de evento científico na UNIFRAN. Participação como ouvinte em, no mínimo, uma sessão pública de qualificação e uma de defesa de mestrado. Qualificação da dissertação de mestrado. Submissão de um ou mais artigos científicos referentes ao tema da dissertação em periódico com fator de impacto, em língua inglesa. Defesa da dissertação.</p>

7.3. Taxistas PROSUP/CAPES:

1º Ano	<p>Cumprir, no mínimo, 70% dos créditos e 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Estágio docência em disciplina na graduação na UNIFRAN - 60 horas, caso não esteja exercendo atividade docente em IES. Participação, como ouvinte, palestrante ou apresentador de trabalho (pôster ou oral), em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN. Participação em, no mínimo, um dos projetos de extensão desenvolvidos pelo Programa. Participação como ouvinte em uma ou mais sessões públicas de qualificação de mestrado. Quando cabível, envio do projeto de pesquisa a Comissão de Ética no Uso de Animais e/ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos. Realizar exame de proficiência em língua estrangeira.</p>
--------	--

2º Ano	Cumprir 30% dos créditos e 20 horas semanais de atividades presenciais referentes ao Programa, na Instituição. Participação em pelo menos um evento científico externo à UNIFRAN, com apresentação de trabalho (pôster ou oral). Participação como ouvinte em, no mínimo, uma sessão pública de qualificação de mestrado e uma defesa de mestrado. Qualificação da dissertação. Submissão de um ou mais artigos científicos referentes ao tema da dissertação em periódico com fator de impacto, em língua inglesa. Defesa da dissertação.
--------	---

8. O pós-graduando que for contemplado com bolsa de outras agências ou de empresas não poderá acumular bolsas.

Demais informações sobre o processo seletivo ou o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal poderão ser obtidas pelos telefones (16) 3711-8713, (16) 3711-8829, e-mail pgcienciaanimal@unifran.edu.br ou secretariaposgraduacao@unifran.edu.br. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábado das 08h às 11h.

Universidade de Franca, em 13 de setembro de 2023.



Prof.ª Dr.ª Kátia Jorge Ciuffi
Reitora

ANEXO 1

CRI TÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM CI ÊNCIA ANIMAL DA
UNI VERSIDADE DE FRANCA

Itens		Pontuação máxima	Peso
1	Entrevista	10	0,4
	Defesa do <i>Curriculum Lattes</i>		
	Avaliação do perfil do candidato às atividades do Programa		
2	Avaliação do histórico escolar e <i>Curriculum Lattes</i>		0,6
2.1	Artigos completos em periódicos científicos:	5,0	
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) \geq 0,501		
	Quando primeiro autor (2,5)		
	Quando coautor (1,25)		
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) de 0,201 a 0,501		
	Quando primeiro autor (2,0)		
	Quando coautor (1,0)		
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) de 0,001 a 0,200		
	Quando primeiro autor (1,2)		
	Quando coautor (0,60)		
	Pontuação por artigo publicado ou aceito em periódico indexado sem fator de impacto, como primeiro autor (0,2) *(limite de 3 artigos)		
2.2	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	1,0	
	Pontuação por resumo (0,25)		
2.3	Capítulo em livro com ISBN	0,06	
2.4	Tradução de livro na íntegra com ISBN	0,06	
2.5	Monitoria didática, palestras ou cursos ministrados	0,06	
2.6	Participação em programas de iniciação científica	2,0	
	Iniciação científica com bolsa (1,0 por iniciação)		
	Iniciação científica sem bolsa (0,5 por iniciação)		
2.7	Participação em programas de Residência, aprimoramento ou curso <i>lato sensu</i>	0,5	
	Pontuação por programa (0,25)		
2.8	Participação em projetos de extensão voltados à comunidade	0,25	
2.9	Organização de evento, palestra e curso ministrado	0,06	
	Pontuação por certificado (0,02)		
2.10	Participação em Congressos, Encontros ou Simpósios	0,6	
	Internacional (Pontuação por certificado = 0,3)		
	Nacional (Pontuação por certificado = 0,015)		
	Regional (Pontuação por certificado = 0,10)		
	Local (Pontuação por certificado = 0,05)		
2.11	Participação em bancas examinadoras	0,4	
	Pontuação por banca (0,20)		
	TOTAL		1,0

Obs: Para a atribuição das bolsas/taxas PROSUP/CAPES eventualmente disponíveis no Programa não serão incluídos candidatos com nota final inferior a 6 (seis).

ANEXO 2

COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES,
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM
CIÊNCIA ANIMAL

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____ sexo: F () M ().

Endereço: _____ nº _____.

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____.

CEP: _____ fone: () _____.

e-mail: _____

() **BOLSA** Declaro estar ciente de como bolsista PROSUP/CAPES necessito cumprir 40 horas semanais, de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa, previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas no item 7.2 deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

() **TAXA** Declaro estar ciente de como taxista PROSUP/CAPES necessito cumprir 20 horas semanais, de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciência Animal. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o cronograma de horários a cumprir, bem como o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas no item 7.3 deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

Assinatura do candidato, local e data